

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 77/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345.000,00
	Soma da Ação: 345.000,00
	Soma da Unidade: 345.000,00
	Total Geral: 345.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2109 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Soma da Ação: 180.000,00
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	165.000,00
	Soma da Ação: 165.000,00
	Soma da Unidade: 345.000,00
	Total Geral: 345.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418